

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE  
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SME - PP**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2018/SME - PP**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para formação, capacitação e eventos com professores, coordenadores, diretores e técnicos da Secretaria de Educação do Município de Cariré.

**Data da abertura:** 23 de Janeiro de 2018  
**Horário:** 09:00 h.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações  
**Endereço:** Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 23 (vinte e três) dias de Janeiro de 2018 às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 044/2017 de 28 de Setembro de 2017, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), bem como a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial Nº 001/2018/SME - PP. Consigna-se as empresas abaixo relacionadas apresentaram a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - Antônio Delviro Lopes – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.152.059/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Yzallon Martins Lopes, inscrito no CPF sob o nº 049.648.623-30. **02 - AMX Serviços EIRELI – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.933.522/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Francisco Antônio Araújo Martins, inscrito no CPF sob o nº 052.207.033-74. **03 - Aurimar Barbosa Fernandes – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Francisco Pinto Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 790.058.377-72. **04 - C. do Nascimento Gomes – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.658.718/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Jocélio Aguiar Lima, inscrito no CPF sob o nº 610.320.833-52. **05 - Daniel Costa Vieira 03728270393**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.420.114/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Germano Fontinele Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 019.815.673-13. **06 - Francisco Alisson Zuza do Nascimento MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.487.732/0001-77, neste ato sem representante, enviou somente os envelopes de proposta de preços e habilitação. **07 - GTAP Locações e Eventos EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.310.706/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Moisés Magalhães Farias, inscrito no CPF sob o nº 047.638.803-14. **08 - Horlan Brito Bertoldo – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.011.796/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Horlan Brito Bertoldo, inscrito no CPF sob o nº 801.810.583-91. **09 - Jadson Moreira Taumaturgo ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.892/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Jadson Moreira Taumaturgo, inscrito no CPF sob o nº 003.214.343-58. **10 - JBL Carneiro Júnior – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.183.072/0001-87, neste ato sem representante, enviou somente os envelopes de proposta de preços e habilitação. **11 - Lany Erica Sousa Ferreira – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.788.262/0001-74, neste ato representada pela Sra. Lany Erica Sousa Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 011.023.393-00. **12 - Leiliane Silva Campos – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.445.397/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Rodrigues de Castro, inscrito no CPF sob o nº 083.611.133-80. **13 - L. C Magalhães Com. Serv. Dist. e Assess. e Lojística EIRELI – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.369.568/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Witalo Luis Martins de Melo, inscrito no CPF sob o nº 024.792.433-46. **14 - Manoel Barroso da Costa 89936140320**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.781.788/0001-77, neste ato sem representante, enviou somente os envelopes de proposta de preços e

CNPJ: 07.598.600/0001-42/CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará-CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133/Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

habilitação. **15 - M. de Lourdes Lopes - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.794.045/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Francisco Eliezio Farias Júnior, inscrito no CPF sob o nº 606.200.673-30. **16 - P. A. da Costa Rocha de Oliveira - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.730.537/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 039.757.423-13. **17 - Roberto M. Mesquita - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.380.416/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Roberto Mendes Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 264.220.578-90. **18 - Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.914.128/0001-17, neste ato representada pelo Sr. João Honório de Brito Neto, inscrito no CPF sob o nº 007.569.753-01. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes, já nominados. Em seguida a Pregoeira informou o **DESCRENCIAMENTO** das empresas: **C. do Nascimento Gomes - ME.** por apresentar o requerimento de empresário em cópia não autenticada e apresentou a procuração sem firma reconhecida e Daniel Costa Vieira 03728270393 por não apresentar o documento oficial de identificação do outorgante junto a procuração do representante conforme exigido no item 2.2.3 do edital. A Pregoeira informa também que as empresas Francisco Alisson Zuza do Nascimento MEI, JBL Carneiro Júnior - ME. e Manoel Barroso da Costa 89936140320 também se encontravam **DESCRENCIADAS** por não apresentarem os documentos de credenciamento exigido no edital. A Pregoeira comunica que as demais empresas estavam devidamente **CREDENCIADAS**. Rubricado os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de HABILITAÇÃO, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de preços das empresas e solicitou que os representantes procedessem com a análise rubricas nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa que todas as propostas se encontravam **CLASSIFICADAS**. A Pregoeira consta em ata que a proposta da empresa Francisco Alisson Zuza do Nascimento MEI teve o cálculo de multiplicação dos itens 05, 06 e 07 corrigidos como também a proposta da empresa Manoel Barroso da Costa 89936140320 teve o cálculo de multiplicação no item 02 corrigido conforme previsto no item 5.5 do edital. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Item 01 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Daniel Costa Vieira 03728270393** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)** a empresa **Daniel Costa Vieira 03728270393**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava **INABILITADA** por não apresentar comprovação contratual ou fiscal junto ao atestado de qualificação técnica conforme exigido no item 6.6.1 do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 01 sendo a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME** com o valor unitário total do item ofertado de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total do item de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a

Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar comprovação contratual ou fiscal junto ao atestado de qualificação técnica conforme exigido no item 6.6.1 do edital. A Pregoeira então passou para a terceira colocada no Item 01 sendo a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.** com o valor total do item ofertado de **R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total do item de **R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais)** a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.**, terceira colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de “HABILITAÇÃO”. Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 02 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)** a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 03 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais)** a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 04 sagraram-se vencedoras após negociação com a pregoeira e sem ofertas de novos lances, por ofertar propostas com o menor valor total unitário para o item citado, as empresas **M. de Lourdes Lopes – ME.** e **P. A. da Costa Rocha de Oliveira - ME** estando seus valores empatados com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 7.500,00**. A Pregoeira então procedeu com o sorteio entre as empresas empatadas tendo a empresa **P. A. da Costa Rocha de Oliveira – ME** como vencedora do sorteio e classificada em primeiro lugar. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 7.500,00** a empresa **P. A. da Costa Rocha de Oliveira - ME.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de “HABILITAÇÃO”. Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar a certidão negativa de falência ou concordata item 6.5.3 do edital, não apresentou qualificação técnica exigido no item 6.6 e não apresentou nenhum dos comentos exigidos no item 6.7 do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 04 sendo a empresa **M. de Lourdes Lopes – ME.** com o valor unitário total do item ofertado de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 04, com o valor total do item de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** a empresa **M. de Lourdes Lopes – ME.**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de “HABILITAÇÃO”. Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar provas de regularidade com a fazenda estadual e municipal com datas vencidas itens 6.4.3.2 e 6.4.3.3 respectivamente do edital, apresentou a certidão negativa de falência ou concordata com data de validade vencida item 6.5.3 do edital, não apresentou qualificação técnica item 6.6 do edital, não apresentou os itens 6.7.4, 6.7.5, 6.7.6 e 6.7.7 do edital. A Pregoeira então passou para a terceira colocada no Item 04 sendo a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.** com o valor total do item ofertado de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 04, com o valor total do item de **R\$ 9.000,00 (nove mil**

reais) a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.**, terceira colocada na ordem de classificação e já habilitada anteriormente. No Item 05 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Manoel Barroso da Costa 89936140320** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a empresa **Manoel Barroso da Costa 89936140320**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar cópia do documento de identificação do representante legal da Empresa não autenticado item 6.3.6 do edital, não apresentou alvará de funcionamento item 6.3.5, não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal item 6.4.2 do edital, não apresentou prova de regularidade com a fazenda municipal item 6.4.3.3 do edital, não apresentou qualificação econômica item 6.5 do edital, não apresentou qualificação técnica item 6.6 do edital, não apresentou nenhum dos documentos exigidos no item 6.7 do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 05 sendo a empresa **L. C Magalhães Com. Serv. Dist. e Assess. e Lojística EIRELI – ME.** com o valor unitário total do item ofertado de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 05, com o valor total do item de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** a empresa **L. C Magalhães Com. Serv. Dist. e Assess. e Lojística EIRELI – ME.**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar a certidão de débitos para com o Município de Cariré item 6.7.5 do edital, apresentou cópia do comprovante de endereço não autenticado item 6.7.6 do edital e não apresentou fotografia da fachada da empresa item 6.7.7 do edital. A Pregoeira então passou para a terceira colocada no Item 05 sendo a empresa **Francisco Alisson Zuza do Nascimento MEI** com o valor unitário total do item ofertado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 05, com o valor total do item de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a empresa **Francisco Alisson Zuza do Nascimento MEI**, terceira colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar cópia do documento de identificação do representante legal da Empresa não autenticado item 6.3.6 do edital, não apresentou prova de regularidade com a fazenda municipal item 6.4.3.3 do edital, não apresentou qualificação econômica item 6.5 do edital, não apresentou qualificação técnica item 6.6 do edital, não apresentou os itens 6.7.4, 6.7.5, 6.7.6 e 6.7.7 do edital. A Pregoeira então passou para a quarta colocada no Item 05 sendo a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.** com o valor total do item ofertado de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 05, com o valor total do item de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.**, quarta colocada na ordem de classificação e já habilitada anteriormente. No Item 06 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 07 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a

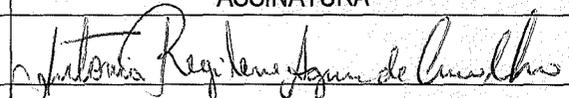
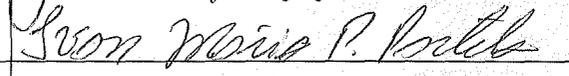
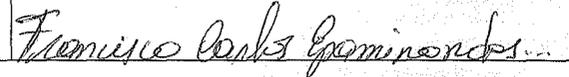
CNPJ: 07.598.600/0001-42/CGF: 06.920.256-7

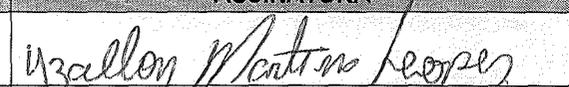
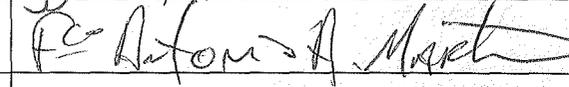
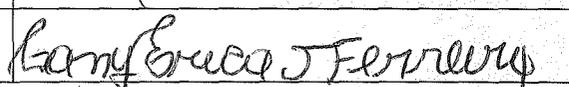
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará-CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133/Fax: (88) 3646-1168

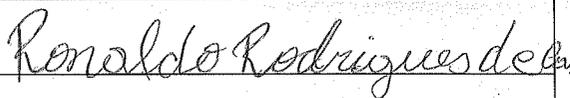
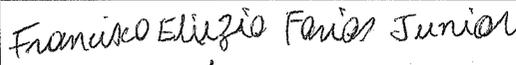
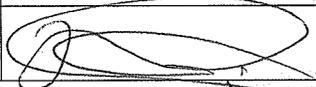
E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** a empresa **Lany Erica Sousa Ferreira – ME.**, já habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira informa que os representantes das empresas Aurimar Barbosa Fernandes – ME., C. do Nascimento Gomes – ME., Daniel Costa Vieira 03728270393, Jadson Moreira Taumaturgo ME, Roberto M. Mesquita – ME. se ausentaram da sessão e não retornaram para conclusão dos trabalhos e assinatura da ata. A Pregoeira solicitou que o licitante arrematante do item 03, o qual houve oferta de lances, que enviasse em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta devidamente ajustada para se juntar ao processo tendo o mesmo ficado desde já ciente. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 23 de Janeiro de 2018.

| COMISSÃO DE PREGÕES |                                     |   |
|---------------------|-------------------------------------|---|
| FUNÇÃO              | NOME                                | ASSINATURA  |
| Pregoeira:          | Antonia Regilene Aguiar de Carvalho |   |
| Equipe de Apoio:    | Ivan Mario Ribeiro Portela          |   |
|                     | Francisco Carlos Epaminondas        |  |

| LICITANTES / PARTICIPANTES   | ASSINATURA   |
|--|--|
| - Antônio Delviro Lopes – ME.<br>CNPJ: 74.152.059/0001-31              |  |
| - AMX Serviços EIRELI – ME.<br>CNPJ: 28.933.522/0001-65                |  |
| - Aurimar Barbosa Fernandes – ME.<br>CNPJ: 05.135.166/0001-39          | AUSENTE  |
| - C. do Nascimento Gomes – ME.<br>CNPJ: 23.658.718/0001-75             | AUSENTE  |
| - Daniel Costa Vieira 03728270393<br>CNPJ: 18.420.114/0001-56          | AUSENTE  |
| - Francisco Alisson Zuza do Nascimento MEI<br>CNPJ: 28.487.732/0001-77 | SEM REPRESENTANTE  |
| - GTAP Locações e Eventos EIRELI - ME<br>CNPJ: 25.310.706/0001-80      |  |
| - Horlan Brito Bertoldo – ME.<br>CNPJ: 04.011.796/0001-39              | <b>AUSENTE</b>   |
| - Jadson Moreira Taumaturgo ME<br>CNPJ: 11.049.892/0001-31             | AUSENTE  |
| - JBL Carneiro Júnior – ME.<br>CNPJ: 18.183.072/0001-87                | SEM REPRESENTANTE  |
| - Lany Erica Sousa Ferreira – ME.<br>CNPJ: 08.788.262/0001-74          |  |



| LICITANTES / PARTICIPANTES   | ASSINATURA  |
|--|---|
| - Leiliane Silva Campos – ME.<br>CNPJ: 18.445.397/0001-90  |   |
| - L. C Magalhães Com. Serv. Dist. e Assess. e Lojística EIRELI – ME.<br>CNPJ: 26.369.568/0001-78 |   |
| - Manoel Barroso da Costa 89936140320<br>CNPJ: 27.781.788/0001-77                                | SEM REPRESENTANTE   |
| - M. de Lourdes Lopes – ME.<br>CNPJ: 01.794.045/0001-48  |   |
| - P. A. da Costa Rocha de Oliveira - ME<br>CNPJ: 24.730.537/0001-75                              |  |
| - Roberto M. Mesquita – ME.<br>CNPJ: 15.380.416/0001-50  | AUSENTE   |
| - Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI ME<br>CNPJ: 27.914.128/0001-17                        |   |